

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0201001/2023 - GP CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 3.101/2015, assim como das demais Legislações atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **HELENA MARIA DE ALENCAR LINARD SOARES DE OLIVEIRA**, estará em gozo de férias pelo período de 12 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Suplente, Sr. **PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 928.418.723-00, para assumir temporariamente, de 12 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município do Crato, em substituição a Conselheira Tutelar referenciada que estará em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0201002/2023 - GP CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA PINHEIRO FERREIRA**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 251020224802, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0527/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 21 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA PINHEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 052.428.633-74, ocupante do cargo de Interprete de Libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0201001/2023 – SEAD

CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EDUARDO JUNIOR DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 308.259.113-20, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0201002/2023 – SEAD
CRATO - CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ERIVALTON FREIRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 234.561.243-68, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE PÚBLICO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0201003/2023 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDUARDO JUNIOR DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 308.259.113-20, para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE PÚBLICO, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0201004/2023 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HALINNE DE ARAUJO VIEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 618.995.003-59, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

ATA DA SESSÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022-SMDARH – PROCESSO Nº. 2022.08.01.01-CPS/PGM/SMDARH PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, a Comissão Permanente de Seleção do Município do Crato/CE, localizada ao Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 1203006/2021-GP, Giuliana Peixoto Brilhante - Presidente, Marcella de Norões Mota e Solania Eugênio Santos Maia - Membros, presidida pelo primeiro, presentes ainda, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos Givaldo Gonçalves da Silveira, a presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde July Ane Paulino de Carvalho, o presidente da Associação Rural do Crato Francisco Nuclécio Silva, o presidente da Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas José Anísio Bento Coelho, a presidente da Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA Maria Helena de Oliveira Santos Bezerra, a presidente do Instituto Arte Vida Silvia Ramos de Oliveira, com a finalidade de proceder o julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Chamamento Público nº 002/2022, cujo objeto se trata de selecionar projetos para cessão de uso de forma gratuita de equipamentos e máquinas no âmbito do projeto cozinhas comunitárias solidárias, como forma de promover o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar para as pessoas de baixa renda nas comunidades onde serão implantadas o projeto.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 26 da lei nº. 13.019/2014 e no no art. 7º. do Decreto Municipal nº. 2605001/2017 – GP, tendo protocolado envelopes dentro do prazo estipulado apenas as seguintes OSC's: Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde, Associação Rural do Crato, Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas, Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA e o Instituto Arte Vida.

A Comissão iniciou a análise dos documentos constantes nos envelopes, contendo as Propostas e Documentos para Habilitação das OSC's Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde, Associação Rural do Crato, Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas, Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA e o Instituto Arte Vida, e analisando os documentos

contidos nos envelopes de cada entidade, constatou-se que todas as Propostas apresentadas atenderam ao exigido no Edital, assim as Propostas foram consideradas CLASSIFICADAS e HABILITADAS, obtendo as seguintes pontuações:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL FILEMON LIMA VERDE: CNPJ: 29.034.364/0001-74.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.</p>	1,0
Total de pontos		8,0

ASSOCIAÇÃO RURAL DO CRATO: CNPJ : 03.475.039/0001-53

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Total de pontos		6,0

ASSOCIAÇÃO PROL- DESENVOLVIMENTO GUARIBAS: CNPJ : 03.881.481/0001-80

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Total de pontos		6,0

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DA FAZENDA MALHADA- AGRIFAMA - CNPJ: 07.958.513/0001-59.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
<p>A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas</p>	<p>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.</p>	<p>- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	1,0
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.</p>	1,0
Total de pontos		6,0

INSTITUTO ARTE VIDA: CNPJ: 02.229.457/0001-06

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Total de pontos		6,0

Não houve interposição de recursos.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção e pelos representantes das OSC's presentes e por quem mais o quiser.

Giuliana Peixoto Brilhante

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Marcella de Norões Mota

Membro

Solania Eugênio Santos Maia

Membro

Givaldo Gonçalves da Silveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

July Ane Paulino de Carvalho

Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Lima Verde

Francisco Nuclécio Silva

Presidente da Associação Rural do Crato

José Anísio Bento Coelho

Presidente da Associação Prol-Desenvolvimento Guaribas

Maria Helena de Oliveira Santos Bezerra

Presidente da Associação dos Agricultores Assentados da Fazenda Malhada- AGRIFAMA

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do Instituto Arte Vida

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 1312001/2022 - GP**
CRATO - CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando o objetivo de empreender viagem no dia 14 de dezembro do corrente ao, a serviço da municipalidade, a convite do Consórcio COMARES, de Sessão Pública da Concorrência 001/2022 do Projeto FEP/COMARES, que vai definir a futura Concessionária da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana do Cariri, a qual se realizará no dia 15 de dezembro do corrente ano, na sede da B3 – Bolsa Balcão, no Município de São Paulo – SP.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	SÃO PAULO-SP
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	14 e 15/12/2022
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	1.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	2.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES**Chefe de Gabinete**

PORTARIA Nº 0512002/2022 - GP
CRATO - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de dia 08 de dezembro participar de Reunião Técnicas na Secretaria de Saúde do Estado para resoluções de demandas da Secretaria de Saúde e participar da última reunião Ampliada do COSEMS-CE do ano de 2022, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2022, no Oasis Atlântico, Fortaleza - CE.

NOME	MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	023.142.783-21	PERÍODO	08 e 09/12/2022
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**LISTA NOMINAL OFICIAL DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DO CRATO-CE INSCRITOS PARA CONCORRER À PROGRESSÃO FUNCIONAL.**

A Comissão de Progressão da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria nº 0405001/2022 – GP, datada de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Ano 2022, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 3.225/2016, após publicação do resultado do(s) recurso(s) à lista nominal provisória, concluiu os trabalhos com a elaboração da lista nominal oficial dos GCMs que obtiveram êxito na Progressão Funcional, consubstanciada na Lei Municipal nº 3.225/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR) e Edital da Progressão Funcional na Carreira de Nº 01/2022.

Atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação municipal ao final foram ofertadas 16 vagas para Subinspetor, restando todas preenchidas; 19 vagas para Classe Especial, restando preenchidas apenas 18 vagas; 30 vagas para 1ª Classe, restando preenchidas apenas 08 vagas; e 28 vagas para 2ª Classe, restando todas preenchidas.

O restante do efetivo que não consta na lista abaixo permanece na classe em que se encontra.

NOME	SUBINSPETOR
1. Arivaldo Barbosa Frutuoso	Subinspetor
2. Cicero Luiz de Santana Neto	Subinspetor
3. Rubens Ferreira Batista Da Silva	Subinspetor
4. Alfredo Cardoso da Silva Neto	Subinspetor
5. Fabio Sales Santos	Subinspetor
6. Cícera Maria V. do Nascimento	Subinspetor
7. Francisco Verício Roque Silva	Subinspetor
8. Jose Nikleiby Linhares Antunes	Subinspetor
9. Mauricio Lopes Ferreira	Subinspetor
10. Paulo Sergio Domingos Feitosa	Subinspetor
11. Pedro Eduardo Leite da Silva	Subinspetor
12. Jose Rosinan Guedes da Silva	Subinspetor
13. Jose Pereira Teles	Subinspetor
14. Candido Silton Amorim Caselli	Subinspetor
15. Marcos Cláudio da Silva	Subinspetor
16. Cicero Helton da Silva	Subinspetor
NOME	CLASSE ESPECIAL
1. Antonio Alberico Cardoso da Silva	Especial
2. João Carlos Tavares Muniz	Especial
3. Francisco Luiz Romão de Sousa	Especial
4. Marcos Crystian Pereira Brasil	Especial
5. Cicero Figueiredo de Sousa	Especial

6. Aclécio Rodrigues Monteiro	Especial
7. Adriano Alves Silva	Especial
8. Jose Roberto Rodrigues Alves	Especial
9. José Guedes da Silva Neto	Especial
10. Francisco Wilson Soares da Silva	Especial
11. Pedro Geremias Batista	Especial
12. Duilio Duarte Pinheiro Quesado	Especial
13. Ricardo Ribeiro Rocha	Especial
14. Mário Joanes Sousa Pereira	Especial
15. Raimundo Bezerra da Silva	Especial
16. Cícero Luiz Gonçalves Bezerra	Especial
17. Gilberto Anastácio da Costa	Especial
18. José Cicero Braz da Silva	Especial
NOME	1ª CLASSE
1. Euclides Romão da Fonseca	1ª Classe
2. Murilo Janio Leal	1ª Classe
3. Luzi Marcos Moreira da Silva	1ª Classe
4. Cicero Ferreira da Silva	1ª Classe
5. Clailton da Silva	1ª Classe
6. Marília Gabriela Ludgerio Carvalho	1ª Classe
7. Rosalvo Pereira da Silva	1ª Classe
8. José Maria de Brito	1ª Classe
NOME	2ª CLASSE
1. Francisco Silva do Nascimento	2ª Classe
2. Juarez Marcondes Pereira Alves	2ª Classe
3. Cicero Olavio Oliveira	2ª Classe
4. Douglas de Sousa Mangueira	2ª Classe
5. Giovanni Romão Pinheiro	2ª Classe
6. Francisco Cezar Alves de Oliveira	2ª Classe
7. Antônio Marcos G. Rodrigues	2ª Classe
8. Raimundo Apolônio dos Santos	2ª Classe
9. Tiago Ferreira Ventura	2ª Classe
10. Carlos Alberto Correia Silva	2ª Classe
11. Alcides Felismino de Sousa	2ª Classe
12. Aurélio Limaverde de Carvalho	2ª Classe
13. Francisco Maicon Alencar Pereira	2ª Classe

14. Francisco Adriano de S. Nascimento	2ª Classe
15. Marcos Antônio Pereira de Araújo	2ª Classe
16. Monica de Oliveira Lima G. A. Leal	2ª Classe
17. Cicero Marcondes Alves de Sales	2ª Classe
18. Edilson José do Nascimento	2ª Classe
19. Janailton Alves da Silva	2ª Classe
20. José Rodrigo Marques da Hora	2ª Classe
21. Otavio Ferreira Felix	2ª Classe
22. Francisco Alves	2ª Classe
23. Paulo Cesar Alves Favela	2ª Classe
24. Cicero Domiciano da Silva	2ª Classe
25. Paulo Leonel da Silva	2ª Classe
26. José Henrique de Souza	2ª Classe
27. Silvio Clay Pereira de Sousa	2ª Classe
28. Vicente da Silva Bezerra	2ª Classe

CRATO – CE, 18/10/2022.

Raimundo Nonato Caldas
Presidente

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora

Francirlea Mendes Filgueira
Diretora do SINDSMCRATO

José Pereira Teles
Comandante da Guarda Municipal

Vicente Florêncio da Silva Neto
Secretaria de Administração do Município

Francois Freitas Crisostomo
Profissional de Educação Física

EDITAL Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**CONVOCAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA.**

A Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, nomeada através da Portaria nº 026/2022 – GP, datada de 20 de dezembro de 2022, publicado no D.O.M. – 2022, Edição nº 5135, neste ato representada pelo seu presidente Gesualdo George Moraes de Brito e demais integrantes, DECLARA ABERTO O PERÍODO DE AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, observando o que dispõe os **arts. 12 ao 15, da Lei nº 3.597/2019**, e por meio do presente Edital, estabelece o período de **04/01/2023 a 14/01/2023**, para entrega da documentação necessária para a avaliação da progressão funcional dos Agentes de Trânsito e Transportes do DEMUTRAN do Crato-CE, que deverá observar o disposto nos **arts. 20 a 26**, da lei supracitada. Na oportunidade, os interessados apresentarão toda e qualquer documentação referente aos cursos, capacitações pessoais e certificados de escolaridade devidamente autenticados ou documento original com cópia, no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na Sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, **localizado na Av. Perimetral Dom Francisco nº 220, São Miguel / Crato- CE, no horário das 08h às 17h**, dentro do prazo acima estabelecido. **Os interessados deverão requerer Certidão de Tempo de Serviço nos termos do art. 22 da Lei nº 3.597/2019, junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.**

Crato-CE, 02 de janeiro de 2023.

Gesualdo Geroge Moraes de Brito
Presidente da Comissão

Geane Ferreira de Aguiar
Membro da Comissão

Cristovão Maia Filho
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0012312/2022-SMS
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/12/2022 a noite e retornando no dia 26/12/2022.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	25 e 26 de dezembro de 2022
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA N° 0022112/2022-SMS
CRATO/CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente MARIA ALVES DE ALENCAR para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/12/2022 a noite e retornando no dia 22/12/2022.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	21 e 22 de dezembro de 2022
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2022.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato**

PORTARIA N° 0052312/2022-SMS
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente RODRIGO ISIDIO DOS SANTOS, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/12/2022 a noite e retornando no dia 28/12/2022.

NOME	Damião Lima Vanderlei	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	039.498.083-29	PERÍODO	27 e 28 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista- Contratado	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0032312/2022-SMS
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA RIBEIRO NUNES DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/12/2022 a noite e retornando no dia 27/12/2022.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	26 e 27 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012212/2022-SMS
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ERICK YURI DA SILVA SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 22/12/2022 a noite e retornando no dia 23/12/2022.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	22 e 23 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0032112/2022-SMS
CRATO/CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA ALVES DE ALENCAR para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 21/12/2022 e retornando no dia 22/12/2022.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	21 e 22 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0062312/2022-SMS
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/12/2022 á noite e retornando no dia 29/12/2022.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	28 e 29 de dezembro de 2022
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA N° 0022312/2022-SMS
CRATO/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 26/12/2022 a noite e retornando no dia 27/12/2022.

NOME	Juracy Feitosa Almeida	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	005.586.173-36	PERÍODO	26 e 27 de dezembro de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de dezembro de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.19.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.26.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 18 DE MAIO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.10.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.15.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 01 DE MARÇO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: NEWTON BENTO DA SILVA - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.22.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO 36M³ LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 22 DE MARÇO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.10.29.3 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA N° 2018.05.22.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS DISTRITOS DO BAIXIO, PONTA DA SERRA, MONTE ALVERNE E DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N° 857675/2017 NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: NAG ENGENHARIA LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 28 DE OUTUBRO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
